



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES -
SEDES**

1 – OBJETO RESUMIDO

SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ATENÇÃO AOS PEQUENOS ANIMAIS-NAPA CHAPECÓ, contemplando o fornecimento de material e mão de obra.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), em todo Brasil, são mais de 30 milhões de animais vivendo nas ruas. Além do sofrimento animal, isso representa risco à saúde pública: uma vez na rua, sem cuidados ou vacinação, estão suscetíveis a doenças como raiva ou leptospirose, que podem ser transmitidas a seres humanos.

Eles sentem fome, sede, frio, medo e dor. Estão em toda a parte, mas na maioria das vezes passam despercebidos, perdidos ou abandonados, essa é a realidade de muitos cães e gatos.

O Núcleo de Atenção aos Pequenos Animais - NAPA é um órgão da Prefeitura de Chapecó idealizado para atender as demandas de castração, microchipagem e conscientização da comunidade chapecoense com relação aos cuidados com os pequenos animais.

O alvo do atendimento, dentro destes serviços, são cães e gatos de rua, e animais de famílias em vulnerabilidade cadastradas nos CRAS do Município.

Diante da crescente demanda de animais de rua, o espaço precisa ser reformado para poder atender os que se encontram nesta situação.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Chapecó irá elaborar seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2024 para o ano de 2025, por esta razão nesse momento não existe esta previsão.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para a fiel observância e perfeita execução dos serviços, a empreiteira manterá na obra pessoal técnico habilitado e obrigará-se a prestar assistência técnica e administrativa, com finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Também caberá a empreiteira o fornecimento e conservação no canteiro de obra, dos equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços. Será de responsabilidade da Empreiteira a formação do quadro técnico pessoal. A empreiteira será responsável pela instalação de contêiner para utilização como barracão de obra conforme NR 18, para depósito de materiais e ferramentas, não cabendo a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Prefeitura Municipal de Chapecó ressarcimento algum, devido à perda, roubo e/ou estrago dos mesmos.

As instalações de água e energia poderão derivar das instalações existentes no local. Ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento e Registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente à execução da obra ART ou RRT referente a elaboração do projeto das estruturas de concreto armado e estruturas metálicas (projeto, fabricação e montagem).

Também ficará a cargo da empreiteira a contratação de Laudo de Sondagem para o terreno, cuja empresa contratada deverá fornecer laudo técnico e ART específica do serviço. A Empreiteira deverá apresentar esses documentos ao fiscal da obra para arquivamento na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes – SEDES.

A obra objeto do presente memorial compreenderá todos os serviços necessários a sua total concretização dando-lhe condições de perfeito e integral funcionamento.

Enfim, as obrigações da empreiteira vão desde a instalação do canteiro de obras até a entrega final e definitiva da construção.

4.2 Outras Considerações: A empreiteira deverá manter na obra, somente pessoal capacitado para o bom andamento da mesma. Qualquer elemento pertencente à Empreiteira que, a critério da Fiscalização, demonstrar incapacidade técnica ou se portar indevidamente, criando dificuldades para o bom andamento dos serviços, deverá ser substituído num prazo de até 48 horas, a contar da data da notificação por escrito. Todo e qualquer material a ser aplicado na obra deverá ser de 1ª qualidade e submete-lo do à prévia aprovação pela fiscalização, podendo a mesma aprovar ou rejeitar o material em todo ou em parte. Qualquer serviço que a critério da Fiscalização, for julgado executado em desacordo com as especificações técnicas ou não ver qualidade de execução satisfatória, quer quanto aos materiais aplicados, quer quanto à mão de obra empregada, será desfeito e/ou refeito pela Empreiteira, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Chapecó.

Qualquer alteração no projeto ou nas especificações que se fizerem necessárias, por motivos técnicos, deverão ser submetidas, por escrito, a prévia aprovação da fiscalização.

4.3 Os requisitos para a contratação, que dizem respeito à metodologia de construção, a qualidade dos serviços e do material empregado, estão dispostos no Memorial Descritivo e projeto, que é parte integrante do presente e será do futuro edital.

5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro/Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa, em plena validade.

a.1) Com relação aos profissionais a empresa deverá comprovar que possui no seu quadro, no mínimo:

1) Engenheiro Civil;

2) Encarregado Geral

b) Quanto a capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, que demonstre a execução de atividade similar ao objeto do presente e comprovando:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

1) Execução de reforma, construção ou edificação, contemplando instalações elétricas e hidrossanitárias com no mínimo 84m² (em um único atestado).

c) Quanto a capacitação técnico-profissional: apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que prestará os serviços técnicos, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, comprovando:

1) Engenheiro Civil;

2) Encarregado Geral

1) Execução de reforma, construção ou edificação, contemplando instalações elétricas e hidrossanitárias com no mínimo 84m² (em um único atestado).

b) O(s) atestado(s) só será(ão) aceito(s) se o profissional relacionado possuir vínculo com o licitante na data da licitação. Os documentos necessários para a comprovação de que o profissional técnico está vinculado com o licitante são:

c.1) No caso de dirigentes de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata de assembleia de sua investidora no cargo ou do contrato social;

c.2) No caso de empregado com vínculo empregatício, o respectivo registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c.3) No caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes;

c.4.) Deverão constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnica, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região da sede da empresa, evidenciando: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) títulos profissional(is) e número(s) de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU; especificação e demais dados técnicos com informações sobre os quantitativos executados

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 387.043,61** (trezentos e oitenta e sete mil, quarenta e três reais e sessenta e um centavos). Os documentos que embasaram os estudos aonde são demonstrados à forma de elaboração da memória de cálculos segue anexo a este ETP, juntamente com os projetos.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

Não se aplica, tendo em vista que os valores apontados na planilha orçamentária são baseados na tabela SINAPI.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, os serviços descritos no projeto de reforma, bem como no memorial descritivo do NAPA – Núcleo de Atenção aos Pequenos Animais, será suficiente para atender a demanda prevista para os serviços desejados.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Não houve o parcelamento, de modo que o não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A reforma da edificação do NAPA irá proporcionar um espaço mais amplo e adequado para atendimento aos animais em situação de rua, promovendo a castração, microchipagem e conscientização da comunidade chapecoense com relação aos cuidados com os pequenos animais.

11 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão da natureza do objeto não se vislumbra a necessidade de nenhuma providência a ser tomada antes da contratação.

12 – IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações correlatas.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A preocupação com os impactos ambientais foi tomada, devendo a contratada destinar corretamente os entulhos, devendo apresentar posteriormente à fiscalização:

- a) Documentação que comprove a destinação dos entulhos, por meio de empresa licenciada tipo “caçamba de entulho”.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Abril/2024

CAIRÊ DE MELLO DALL ACQUA
Gerente e Fiscalização de Obras Públicas